



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.892, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.097/2022 do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

“Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Carapicuíba, a Copa do Vinho, realizada anualmente no mês de dezembro.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário municipal de datas e eventos de Carapicuíba, a competição de futebol de Salão Copa do Vinho, realizada anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 23 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos